#### Acórdão n.º 187/2018

## Notificação de Sanção Disciplinar (Ref. 17132)

Armando P. Marques, na qualidade de Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária dos artigos 214.º, n.º 2 e 222.º, n.º 1 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, da deliberação do Conselho Disciplinar que, em sessão de 28/06/2017, decidiu aplicar a sanção disciplinar de Multa de € 500 ao membro n.º 74147, Rute Maria Correia Gato, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PDQ-2117/16, que culminou com o Acórdão n.º 2458/17, por violação das normas constantes nos artigos 70.º, n.º 1 e 75.º alínea c), ambos do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de Outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro, nos termos e com os fundamentos que constam do relatório final.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem dos Contabilistas Certificados no horário de expediente (9h-12h30m/13h30m-17h). Fica ainda notificado, que nos termos do artigo 223.º da LGTFP, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

19 de dezembro de 2017. — O Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Armando P. Marques*.

311092426

### Acórdão n.º 188/2018

#### Notificação de Sanção Disciplinar (Ref. 17155)

Armando P. Marques, na qualidade de Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária dos artigos 214.º, n.º 2 e 222. n.º 1 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, da deliberação do Conselho Disciplinar que, em sessão de 24/07/2017, decidiu aplicar a sanção disciplinar de Multa de € 500 ao membro n.º 82739, Sara Martins de Oliveira, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PDQ-1548/16, que culminou com o Acórdão n.º 2716/17, por violação das normas constantes nos artigos 70.°, n.° 1 e 75.° al. c), ambos do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro, nos termos e com os fundamentos que constam do relatório final.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem dos Contabilistas Certificados no horário de expediente (9h-12h30m/13h30m-17h). Fica ainda notificado, que nos termos do artigo 223.º da LGTFP, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

19 de dezembro de 2017. — O Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Armando P. Marques*.

311092994

# Acórdão n.º 189/2018

# Notificação de Sanção Disciplinar (Ref. 17152)

Armando P. Marques, na qualidade de Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária dos artigos 214.º, n.º 2 e 222.º, n.º 1 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, da deliberação do Conselho Disciplinar que, em sessão de 24/07/2017, decidiu aplicar a sanção disciplinar de

Multa de € 500 ao membro n.º 80237, Sandra Raquel Martins Pinto da Rocha, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PDQ-1533/16, que culminou com o Acórdão n.º 2712/17, por violação das normas constantes nos Artº.s 70.º, n.º 1 e 75.º al. c), ambos do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de Outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro, nos termos e com os fundamentos que constam do relatório final.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem dos Contabilistas Certificados no horário de expediente (9h-12h30m/13h30m-17h).

Fica ainda notificado, que nos termos do artigo 223.º da LGTFP, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

19 de dezembro de 2017. — O Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Armando P. Marques*.

311092945

#### Declaração de Retificação n.º 112/2018

#### Retificação do acórdão n.º 375/2017 (Ref. 1899)

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2017, o Acórdão n.º 375/2017 — Notificação de sanção disciplinar (Ref. 5264), retifica-se que onde se lê «Sanção de Multa de  $\in$  800» deve ler-se «Sanção de Multa de  $\in$  500».

5 de fevereiro de 2018. — O Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Armando P Marques*.

311114928

#### UNIVERSIDADE ABERTA

### Regulamento (extrato) n.º 100/2018

Torna-se público que, após despacho desta data do Magnífico Reitor, de aprovação do Regulamento das Bibliotecas da Universidade Aberta, o mesmo está publicado na página eletrónica (sítio) da Universidade Aberta — portal.uab.pt — no link UAb/Recursos Humanos/Legislação RH, produzindo efeitos, nos termos do artigo 139.º do CPA, a partir do 5.º dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2018, janeiro, 26. — O Reitor, *Paulo Maria Bastos da Silva Dias.* 311092523

# Regulamento (extrato) n.º 101/2018

Torna-se público que, após despacho desta data do Magnífico Reitor, de aprovação do Regulamento de Horário de Trabalho dos Trabalhadores da Universidade Aberta, o mesmo está publicado na página eletrónica (sítio) da Universidade Aberta — portal.uab.pt — no link UAb/Recursos Humanos/Legislação RH, produzindo efeitos, nos termos do artigo 139.º do CPA, no dia 1 do mês seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República.

26 de janeiro de 2018. — O Reitor, *Paulo Maria Bastos da Silva Dias*. 311092848

# Regulamento (extrato) n.º 102/2018

Torna-se público que, após despacho desta data do Magnífico Reitor, de aprovação de alterações ao Regulamento Geral da Oferta Educativa da Universidade Aberta, os mesmos estão publicados na página eletrónica (sítio) da Universidade Aberta — portal.uab.pt — no link Informações académicas/Regulamentos, produzindo efeitos, nos termos do artigo 139.º do CPA, a partir do 5.º dia seguinte à publicação do presente aviso no Diário da República.

26 de janeiro de 2018. — O Reitor, *Paulo Maria Bastos da Silva Dias*. 311092175

# **UNIVERSIDADE DO ALGARVE**

#### Contrato (extrato) n.º 71/2018

Por despacho de 11 de agosto de 2017, da Vice-reitora, Professora Doutora Ana Maria de Melo Sampaio de Freitas, em substituição do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Licenciada Vera Lúcia Assunção Ferreira Galinha como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 47,5 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 1 de setembro de 2017 a 31 de